



ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e
Administradores Tributários Estaduais

Validação do GTIN nos DFE

NT 2021.003 V.1.40

LIVE CFC - 03/07/2025



ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e
Administradores Tributários Estaduais

Porque o Uso do GTIN é Importante



Benefícios em relação a área fiscal:

- **Permite a identificação unívoca do produto, associada a classificação da NCM realizada pelo “Dono da Marca”, tornando possível o uso dessa classificação por todas as demais empresas que comercializam o produto.**
- **Aumenta o índice de conformidade fiscal de toda cadeia de suprimentos, a partir de processos que permitem a automação de lançamentos como: aplicação da alíquota do IPI, II, PIS/COFINS, ICMS, identificação de benefícios fiscais, etc.**
- **Elimina a hipótese do fisco vir a estabelecer seu próprio código de identificação de produtos (ex: Colômbia, México, Panamá).**



Benefícios Comerciais para as Empresas:

- **Facilita a implantação de processos de vendas de produtos através da Internet**
- **Permite a rastreabilidade do produto dentro da cadeia de suprimentos: Ex.: Recolhimento de lotes de produtos com problemas.**
- **Facilita a divulgação do seu produto junto aos aplicativos de pesquisa de preço das Administrações Tributárias (Menor Preço Brasil, Menor Preço Paraná, Preço da Hora Bahia, etc.)**



ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e
Administradores Tributários Estaduais

Aplicativos de Pesquisas de Preços Lastreados por DFE



Como Chegamos até Aqui?



ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e
Administradores Tributários Estaduais

Fluxo da Informação

Usuários códigos
de barras padrão
GS1



GS1 Brasil

**Padrão de mercado – sem
interferência das Administrações
Tributárias**

O que é o CCG: Banco de dados
contendo um conjunto reduzido de
informações dos produtos que
possuem o código de barras GTIN



GTINs com
consentimento
dos donos de
marcas



Validação GTINs



Validação GTINs





As informações do CNP que são transmitidas para o CCG são (Cláusula 3ª., Inciso VII – AJ 07/05):

1. GTIN
2. Marca
3. Tipo GTIN (8, 12, 13 ou 14 posições)
4. Descrição do Produto
5. Identificação do Dono da Marca (CNPJ ou CPF)
6. Dados da classificação do produto (Segmento, Família, Classe e Subclasse/Bloco)
7. NCM
8. CEST (quando existir)
9. Peso Bruto e Peso Líquido
10. Unidade de Medida de Peso Bruto e Peso Líquido
11. URL da imagem do produto



ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e
Administradores Tributários Estaduais

Ações Desenvolvidas pelo ENCAT para Facilitação da Jornada dos Usuários do CCG/GTIN



ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e
Administradores Tributários Estaduais

Ação - 1

Validação da qualidade das
informações prestadas nos DFE
NT 2021.003 V.1.10 (Validação GTIN)



ATENÇÃO: Pedidos de autorização de uso de NF-e ou de NFC-e serão objeto de rejeição caso um GTIN citado no DFE não exista ou não esteja em conformidade com as regras do CCG, mesmo que o emitente não seja o dono da marca.

Etapa 1 – até 12/06/2022 (a maior parte das validações já são realizadas)

- Verificação de dígitos verificadores dos campos cEAN e cEAN Trib
- Verificação dos prefixos dos campos cEAN e cEAN Trib (789,790 – Brasil, ou outros prefixos válidos)
- Se não tiver GTIN, informar “Sem GTIN”
- Correlações de preenchimento entre os campos cEAN e cEAN Trib
- Verificação se o GTIN consta no CCG (Prefixos 789 e 790) - **Novo**

Etapa 2 – a partir de 12/06/2023

- Validação da NCM informada na base do CCG



ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e
Administradores Tributários Estaduais

Ação - 2

Validação por Grupos de Mercadorias (NCM)



Anexo I – Grupos de Mercadoria para Validação do GTIN

Grupo	NCM	Descrição resumida
I	2401 a 2403	Tabaco e seus sucedâneos manufaturados
	3001 a 3006	Produtos farmacêuticos
	9503 a 9505	Brinquedos, jogos, artigos para divertimento
II	2201 a 2209	Bebidas e Refrigerantes
	2523, 3816	Cimentos e Argamassas
	-x-	Produtos de Higiene Pessoal e Cosméticos, conforme abaixo
	2814	Produtos químico inorgânicos ..., Amoníaco
	2847	Produtos químico inorgânicos ..., Água oxigenada
	3301 a 3307	Óleos Essenciais, Perfumes e Águas de Colônia, Produtos de Beleza ou de maquiagem, Preparações capilares, Higiene bucal ou dentária, Preparações para barbear, Desodorantes,...
	3401	Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras artificiais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, ...
	4818	Papel Higiênico, Lenço e toalhas de mão, ...
	8212	Navalhas e Aparelhos e lâminas de barbear, ...
	9605	Conjuntos de viagem, para toucador de pessoas, para costura ou para limpeza de calçado ou de roupas
	9615	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo e artefatos semelhantes, ...
	9619	Absorventes, fraldas, e artigos semelhantes

IMPLANTADO EM 2022

A partir de junho/2023 – Apenas para produtos de produção própria do estabelecimento



Grupo	NCM	Descrição resumida
III	0401 a 0410	Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutros Capítulos.
	0811 a 0814	Fruta, não cozida ou cozida em água ou vapor, congelada, mesmo adicionada de açúcar ou de outros edulcorantes.
	0901 a 0910	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café que contenham café em qualquer proporção.
	1101 a 1109	Produtos da indústria de moagem; malte; amidos e féculas; inulina; glúten de trigo.
	1501 a 1518	Gorduras de porco (incluindo a banha) e gorduras de aves, exceto as das posições 02.09 ou 15.03.
	1520 a 1522	Glicerol em bruto; águas e lixívias, glicéricas.
	1701 a 1704	Açúcares e produtos de confeitaria
	1801 a 1806	Cacau e suas preparações.
	1901 a 1905	Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou leite; produtos de pastelaria.
	2001 a 2009	Preparações de produtos hortícolas, fruta ou de outras partes de plantas.
	2101 a 2106	Preparações alimentícias diversas.
	2201 a 2209	Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres.
	2301 a 2309	Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais.
	3501 a 3507	Matérias albuminoides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas.
	3306.10.00	Dentifício (pasta de dente).
	3401.30.00	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele.
	9603.21.00	Escovas de dentes, incluindo as escovas para dentaduras.

A partir de setembro/2024 – Apenas para produtos de produção própria do estabelecimento



ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e
Administradores Tributários Estaduais

Obrigatoriedade por Produto – NCM Grupo III

Nota Técnica 2021.003

Validação GTIN

Substitui a NT 2017.001

Versão 1.40 – Fevereiro de 2025



Ambiente de Teste	Ambiente de Produção
01/07/2025	01/10/2025

1.5 Alterações introduzidas na Versão 1.40

A versão 1.40 da NT basicamente amplia os grupos de NCM (grupo de Mercadorias) que verificam a existência do GTIN no CCG-Cadastro Centralizado de GTIN, referentes a mercadorias submetidas à redução de alíquotas do IBS/CBS, conforme definido na Lei Complementar No. 214, de 16 de janeiro de 2025..



ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e
Administradores Tributários Estaduais

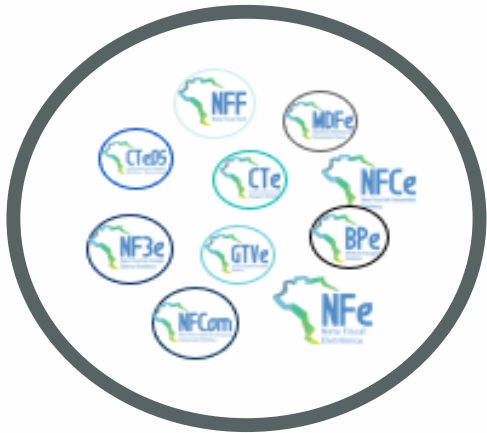
PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO HUMANA SUBMETIDOS À REDUÇÃO A ZERO DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS (EXCLUSIVE PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRUTAS E OVOS, RELACIONADOS NO ANEXO XV) (Anexo I da LCP 214/2025) – Exceto para documentos emitidos por Produtores Primários ou produtos que não possuem GTIN

ALIMENTOS DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS (Anexo VII da LCP 214/2025)

PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA MAJORITARIAMENTE CONSUMIDOS POR FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS (Anexo VIII da LCP 214/2025)

DISPOSITIVOS MÉDICOS SUBMETIDOS À REDUÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS (Anexo IV da LCP 214/2025)

Como Estamos Viabilizando a Apuração Assistida a Partir dos DFE?



4 O Código que viabilizará a digitailização e a automação da Apuração Assistida foi lançado pelo ENCAT, quando do lançamento da NF3e e foi denominado de: Código de Classificação Tributária (Cclas Trib) e opera de forma integrada com o atual CST e a LC 214/25.

1

Os DFE herdaram uma série de códigos que atualmente não possibilitam a efetiva classificação tributária automatizada da operação (CFOP, NCM, CEST)

2

Nos últimos 8 anos o ENCAT estruturou os diferentes DFE para disponibilizar informações de qualidade e validadas (Regras de Validação, Código GTIN, etc;) . **Realizar a apuração através dos DFE sempre foi meta do ENCAT**

3

Agora, a partir da adoção de um Sistema tributário com regras mais uniformes e simplificadas, surgiu a oportunidade de automação da apuração de forma associada ao dispositivo da LC 214/25

CST- IBS/CBS	Descrição CST	Cclass Trib	Descrição CClas	LC 214
000	Tributação Integral	000001	Situações Tributadas Integralmente pelo CBS/IBS	
000	Tributação Integral	000002	Exploração de Via	Art.11 VIII
011	Tributada Integralmente com alíquota uniforme reduzida em 60%	011003	Intermediação de planos de assistência à saúde, observado o art. 240 da Lei Complementar nº 214, de 2025.	Art 240
200	Alíquota reduzida em 40%	200048	As alíquotas do IBS e da CBS relativas às operações de que trata este Capítulo ficam reduzidas em 40%. (Hotelaria, Parques de Diversão e Parques Temáticos)	Art 281
410	Imunidade e não incidência	410004	São imunes ao IBS e à CBS as exportações de bens e de serviços, nos termos do Capítulo V	Art. 8



ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e
Administradores Tributários Estaduais

Ação - 3

Desenvolvimento da Consulta Pública do CCG Através da Internet



- Desenvolvimento da consulta pública do GTIN a partir do CCG

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Gtin>



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [GTIN](#)

Consulta GTIN

GTIN

Consulta

Limpar

☐

Não sou um robô



reCAPTCHA
Privacidade - Termos

RV e Msg Rejeição	Observação
GTIN consultado não possui prefixo 789 ou 790	
GTIN consultado com dígito verificador inválido	
GTIN inexistente no CCG	
GTIN existe no CCG, mas dono da marca não autorizou a publicação das suas informações - entrar em contato com o dono da marca	Não mostrar os dados do GTIN
GTIN existe no CCG com situação inválida - solicitar ao dono da marca que entre em contato com a GS1	Não mostrar os dados do GTIN
GTIN existe no CCG com NCM não cadastrado	Não mostrar os dados do GTIN
GTIN existe no CCG e NCM cadastrado inválido	



- **Desenvolvimento da consulta pública do GTIN a partir do CCG**

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Gtin>



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [GTIN](#)

Consulta GTIN

GTIN

Consulta

Limpar

☐

Não sou um robô



reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Ex 1 - Consulta OK

Resultado da Consulta

GTIN: 7896019602419

Tipo GTIN: 13

NCM: 19053200

CEST: 1705800

Descrição: SONHO DE VALSA 40SCX250GR VSA

Ex 2 - Consulta Rejeição

Resultado da Consulta

GTIN: 7894900019896

Tipo GTIN: 13

NCM: 22021000

Nenhum CEST cadastrado

Descrição: COCA-COLA ORIGINAL PET FILME SHRINK 06 PACK 500ML LISO



- **Desenvolvimento da consulta pública do GTIN a partir do CCG**

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Gtin>



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [GTIN](#)

Consulta GTIN

GTIN

Consulta

Limpar

☐

Não sou um robô



reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Ex 3 - Consulta Rejeição

Resultado da Consulta

GTIN: 78900066

Mensagem: GTIN existe no CCG com NCM não cadastrado.

Ex 4 - Consulta Rejeição

Resultado da Consulta

GTIN: 7896045506248

Mensagem: GTIN inexistente no CCG.



ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e
Administradores Tributários Estaduais

Muito Obrigado !

Álvaro Bahia

Coordenador Técnico do ENCAT

Líder do Sistema NF-e

Auditor Fiscal - Sefaz Bahia

e-mail: alvarob@sefaz.ba.gov.br